GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/ DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00110914/2018-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLEONICE ALVES LEITE**, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 841596 - SSP/DF e do CPF nº 384.992.231-68, nomeada pelo Decreto de 11 de setembro de 2019, publicado no DODF – Edição Extra nº 64, de 11/09/2019, p. 2, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019,, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/ DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, situada no Setor de Indústria e abastecimento – SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Edifício Sede – Brasília/DF, CEP: 71.200-020, telefones: 3233-8523 e 3234-0635, fax: 3234-8566, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 714.270 – SSP/DF e do CPF nº 305.327.361-68, nomeada pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 8, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses corresponde a 4,668830%, incidindo sobre a Bolsa de Ressocialização e Auxílio Alimentação, nos

termos do inciso I, da alínea b, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (Doc. SEI 30686688), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.037.696,20 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 3.037.696,20 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, devendo o valor de R$ 414.754,10 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), sendo compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor de cada reeducando que era de R$ 1.584,50 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) passará para R$ 1.633,17 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme tabela de composição de serviços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
1	Bolsa Ressocialização	R$ 824,46
2	Teto Máximo de Auxílio Transporte	R$ 374,00
3	Auxílio Alimentação	R$ 266,57
4	Custos operacionais e institucionais para a FUNAP/DF	R$ 168,14
Valor total unitário por reeducando		R$ 1.633,17

3.3. O valor mensal do contrato que era de **R$ 245.597,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** passará para **R$ 253.141,35 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação do Custo Operacional Institucional após a renovação contratual, que será concretizada por termo aditivo formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I -Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.421.6211.2426.8424

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 31/10/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE04666, no valor de R$ 115.332,50 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

CLEONICE ALVES LEITE

Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Interino

CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO – CPF: 825.295.903-20
2. MARLI DOS REIS COELHO – CPF: 956.007.281-15

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**,

Diretor(a) Executivo(a), em 31/10/2019, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ALVES LEITE - Matr.0244874-2**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 31/10/2019, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/11/2019, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - Matr. 02198355**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/11/2019, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **30721917** código CRC= **2F31B771**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF